



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 230,

DE 30 DE AGOSTO DE 1977.

Cria cargos do quadro do Setor Pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Taboleiro do Norte decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Chefe do N.A.O.F." (Núcleo de Assistência e Organização Fiscal) símbolo CC-7 e Chefe da "U.M.C. (Unidade Municipal de Cadastramento) símbolo CC-11, cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro do Setor Pessoal do Executivo do Setor de Administração e Assistência.

Art. 2º - As despesas acrescidas com a criação dos pre-falados cargos, correrão por conta de dotações próprias do orçamento" vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, em" 30 de agosto de 1977.

- PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA -

PREFEITO MUNICIPAL